

Prefeitura Municipal de Ibiquera  
Estado da Bahia

## LEI Nº 269/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2025, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Legislativo mediante esta lei autoriza ao Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art.43 da Lei 4320/64, observado as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, **em mais 98% (noventa e oito por cento)** do Orçamento destinados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada na Lei Municipal nº 267/2024 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento-Programa do Município de Ibiquera para o exercício de 2025, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, 10 DE JANEIRO DE 2025.**

CARLOS CEZAR DE  
ALMEIDA SANTOS  
QUEIROZ:04446671561

Assinado de forma digital por CARLOS CEZAR DE ALMEIDA SANTOS  
QUEIROZ:04446671561  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=29957471000174, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=CARLOS CEZAR DE ALMEIDA SANTOS QUEIROZ:04446671561  
Dados: 2025.01.10 14:24:56 -03'00'

**CARLOS CEZAR DE ALMEIDA SANTOS QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34

